DECRETO N. 21.232, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência da administração do imóvel denominado Complexo Esportivo Deroche Pequeno Franco, bem como seu anexo, da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferida a administração do imóvel denominado Complexo Esportivo Deroche Pequeno Franco, bem como seu anexo - quadra de vôlei de areia, localizado na Avenida Farquar, no município de Porto Velho, da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária - CGPRF adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2016, 128º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador